



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Solicitação de conserto do mecanismo para reparo do equipamento do aparelho projetor do Centro Cultural. O mesmo encontra-se com o circuito inversor e o mecanismo óptico danificados, necessitando de substituição.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação do objeto está prevista no item 4468 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP;

<https://pnpc.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Após o recebimento da Autorização de Serviço/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo, conforme descrito no item I de ETP.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Solicitação de conserto do mecanismo para reparo do equipamento do aparelho projetor do Centro Cultural. O mesmo encontra-se com o circuito inversor e o mecanismo óptico danificados, necessitando de substituição.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

A aquisição desse objeto será realizado orçamentos que acontecerão nos estabelecimentos do ramo, no comércio local, no site do Licitacon, considerando a necessidade de entrega imediata.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacon Cidadão, conforme anexo abaixo:

Solicitação de conserto do mecanismo para reparo do equipamento do aparelho projetor do Centro Cultural. O mesmo encontra-se com o circuito inversor e o mecanismo óptico danificados, necessitando de substituição.

- Maior Valor: R\$
- Menor Valor: R\$ 180,00
- Valor Médio: R\$

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo Casa Blanca Hotel , encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O município irá realizar a contratação desse objeto descrito acima..

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante objeto único, não sendo possível o seu parcelamento, em razão da natureza do objeto.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Solicitação de conserto do mecanismo para reparo do equipamento do aparelho projetor do Centro Cultural. O mesmo encontra-se com o circuito inversor e o mecanismo óptico danificados, necessitando de substituição.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O Município irá realizar a contratação do serviço de conserto do mecanismo para reparo do equipamento do aparelho projetor do Centro Cultural. O mesmo encontra-se com o circuito inversor e o mecanismo óptico danificados, necessitando de substituição.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada a nenhuma contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os impactos ambientais são de responsabilidade da empresa contratada, pois a mesma já possui um local apropriado para descarte dessas peças.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o decreto nos itens acima do ETP e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade de contratação.

Identificação do solicitante:

Nome completo: Thais Bedin França

Cargo: Diretora do Departamento Cultural -SMECD

Secretaria: SMEC

Local e data: Soledade, 27, Outubro de 2025.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 27/10/2025